

EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO Nº 001/2019

A Excelentíssima Senhora SUIANE DE CASTRO FONSECA MEDEIROS, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Resolução nº 10/2017-TJ, de 22/02/2017, na Portaria nº 743/2018-TJ, de 03/07/2018, e na Portaria nº 751/2017-TJ, de 02/05/2017, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de estagiário de pós-graduação, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

1 – DAS VAGAS

1.1) Serão oferecidas 02 (duas) vagas, para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2) As vagas ora oferecidas referem-se ao estágio não obrigatório, definido no §3º do artigo 4º da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

1.3) Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, em conformidade com o art. 31, §2º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, e art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 689/2017-TJ, de 26.04.2017.

2 – DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO ESTÁGIO

2.1) Constituem requisitos, para o exercício da função de estagiário de pós-graduação:

a) Matrícula e frequência obrigatória em programa de Pós-Graduação em Direito, de instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação, nos termos art. 4º, § 3º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

b) Não possuir vínculo profissional, ou de estágio, consoante disposição contida no inciso I, do art. 13, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

c) Não ser policial civil ou militar, consoante disposição contida no inciso I do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

d) Não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, consoante disposição contida no inciso II do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

e) Não ser ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, consoante disposição contida no inciso III do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.2) É vedada a contratação de estagiário para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, consoante disposição contida no §1º do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.3) É vedado ao estagiário o exercício da profissão correspondente à sua formação durante a vigência do termo de compromisso de estágio, sob pena de imediato cancelamento do mesmo.

2.4) Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao

interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos.

3 – DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1) A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

a) A jornada diária será exercida no período das 8h às 14h ou das 12h às 18h, sujeita a modificação caso o aprovado resida ou estude em outra comarca, desde que mantidas as 06 (seis) horas obrigatórias.

b) A carga horária será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem.

c) Para pleitear a redução da jornada relativa aos períodos de avaliação, o estagiário deverá apresentar declaração da instituição de ensino para o supervisor com antecedência de 03 (três) a 05 (cinco) dias.

3.2) O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio, no valor de R\$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais), de acordo com o inciso I do art. 20 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

3.3) O estagiário receberá, ainda, auxílio transporte, no valor de R\$ 127,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos) por mês, de acordo com o § 2º do art. 20 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

3.4) O pagamento da bolsa-auxílio será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele efetivamente trabalhado.

4 – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1) O estágio terá duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o vínculo com a entidade de ensino, nos termos do art. 15 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

4.2) Nos termos do art. 5º, caput, e seu §1º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto no concernente às pessoas com deficiência, que poderão exercer o estágio até a conclusão do curso, respeitando-se o encerramento do calendário acadêmico.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1) As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou por instrumento de procuração, no período de 29 de maio a 05 de junho de 2019, no horário das 8h às 14h, no Fórum Tabelião Otávio Gomes de Castro – 1ª Vara de Família (Rua Suboficial Farias, 280, Monte Castelo, Parnamirim/RN – FONE: 84 3645-1316).

5.2) Para se inscrever, o candidato deverá:

a) preencher e assinar a ficha de inscrição que estará à disposição dos interessados no local da inscrição;

b) entregar os seguintes documentos:

- fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
- certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação;
- currículo contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, acompanhado de declarações e certidões comprobatórias, se for o caso.

5.3) As declarações apresentadas na ficha de inscrição e a ela anexadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

5.4) A lista definitiva dos inscritos, contendo os locais de realização das provas, será divulgada na edição do dia 13/06/2019 do Diário da Justiça eletrônico.

6 – DA SELEÇÃO

6.1) A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante:

- a) prova discursiva, de caráter eliminatório;
- b) entrevista e análise do currículo, de caráter classificatório, em que se analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.

6.2) A prova discursiva consistirá em elaboração de uma sentença na área cível, sendo permitida consulta à legislação não comentada, não anotada e não comparada, inclusive impressos da internet (somente atualizações dos códigos e das leis) extraídos de sítio de órgão oficial e que contenham o endereço eletrônico do sítio no rodapé da página.

a) Na avaliação da prova, considerar-se-á: conteúdo e desenvolvimento pertinentes à matéria, capacidade de exposição e utilização correta do idioma oficial.

b) A prova discursiva será manuscrita, com utilização de caneta de tinta preta ou azul, indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica;

c) O candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de prova com todas as folhas;

d) A prova discursiva terá duração de 04 (quatro) horas e será realizada no dia 17/06/2019, às 10h, na sala de audiências da 1ª Vara de Família da Comarca de Parnamirim, localizada na rua Suboficial Farias, 280, Monte Castelo, Parnamirim/RN, devendo o candidato comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

e) O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.

f) A prova discursiva terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos e será considerado aprovado o candidato que alcançar o patamar mínimo de 6,0 (seis) pontos.

g) A lista de aprovados na prova discursiva será divulgada na edição do dia 21/06/2019 do Diário da Justiça eletrônico, e conterá os nomes, as notas dos candidatos, e a convocação dos 06 (seis) primeiros aprovados para a entrevista.

6.3) Da entrevista e análise de currículo

a) Os 06 (seis) primeiros candidatos que compuserem a lista de aprovados serão convocados, por relação divulgada na edição do dia 21/06/2019 do Diário da Justiça eletrônico, para entrevista pessoal com a Juíza Titular da Vara, de caráter classificatório, a ser realizada no dia 26/06/2019, às 14h, na 1ª Vara de Família da Comarca de Parnamirim, localizada na rua Suboficial Farias, 280, Monte Castelo, Parnamirim/RN.

b) Durante a entrevista, os currículos dos candidatos aprovados serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.

c) Nesta data, os candidatos também deverão apresentar certidões de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa.

7 – DO RESULTADO FINAL

7.1) A lista de classificação final será publicada na edição do dia 28/06/2019 do Diário da Justiça eletrônico.

7.2) Na hipótese de empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

7.3) Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que se achar mais avançado(a) no curso de pós-graduação.

7.4) O resultado do processo seletivo será homologado pelo supervisor do estágio, sendo a homologação publicada no Diário da Justiça eletrônico.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1) A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

9 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1) A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso a ser elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos; contudo, observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação.

9.2) Os candidatos aprovados, observadas a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão convidados para celebrar termo de compromisso, a ser firmado entre o candidato, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino.

9.3) Os candidatos aprovados que não forem imediatamente convidados comporão um cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas abertas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

9.4) Caso o(a) candidato(a) manifeste a vontade de não firmar o termo de compromisso, deverá declará-lo por escrito, passando de imediato a ocupar a última posição na lista dos classificados.

10 - DA FUNÇÃO

10.1) O estagiário exercerá suas atribuições junto à 1ª Vara de Família da Comarca de Parnamirim, sob a supervisão da Magistrada Titular da Vara.

10.2) Ao estagiário serão designadas funções compatíveis com o aprendizado.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1) O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça.

11.2) O pedido de inscrição no processo seletivo importará em aceitação das normas constantes do presente edital.

11.3) As ocorrências não previstas neste edital, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela supervisora do estágio.

Parnamirim, 23 de maio de 2019.

Suiane de Castro Fonseca Medeiros

Juíza de Direito

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	23 de maio de 2019
Período de Inscrição	29 de maio a 05 de junho de 2019
Divulgação da lista definitiva de inscritos	13 de junho de 2019
Prova discursiva	17 de junho de 2019
Divulgação da lista de aprovados e convocação para entrevista	21 de junho de 2019
Entrevista	26 de junho de 2019
Divulgação do resultado final	28 de junho de 2019

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Conceito e Elementos Caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Sociedades. 3.10 Fundações. 3.11 Grupos despersonalizados. 3.12 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.13 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação e interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação. 6.5 Condição, termo e encargo. 6.6 Defeitos do negócio jurídico. 6.7 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.8 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Características. 10.2 Elementos 10.3 Princípios. 10.4 Boa-fé. 10.5 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.6 Obrigações de dar. 10.7 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.8 Obrigações alternativas e facultativas. 10.9 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.10 Obrigações solidárias. 10.11 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.12 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.13 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.14 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.15 Obrigações principais e acessórias. 10.16 Transmissão das obrigações. 10.17 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.18 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Classificação. 11.3 Contratos em geral. 11.4 Disposições gerais. 11.5 Interpretação. 11.6 Extinção. 11.7 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Títulos de crédito. 13.1 Disposições gerais. 13.2 Títulos ao portador, à ordem e nominativos. 14 Responsabilidade civil. 15 Preferências e privilégios creditórios. 16 Direito de empresa. 16.1 Empresário. 16.2 Empresa individual. 16.3 Sociedade. 16.4 Estabelecimento. 16.5 Institutos complementares. 17 Posse. 18 Direitos reais. 18.1 Disposições gerais. 18.2 Propriedade. 18.3 Superfície. 18.4 Servidões. 18.5 Usufruto. 18.6 Uso. 18.7 Habitação. 18.8 Direito do promitente comprador. 19 Direitos reais de garantia. 19.1 Características. 19.2 Princípios. 19.3 Penhor, hipoteca e anticrese. 20 Direito de família. 20.1 Casamento. 20.2 Relações de parentesco. 20.3 Regime de bens entre os cônjuges. 20.4 Usufruto e administração dos bens de filhos menores. 20.5 alimentos. 20.6 Bem de família. 20.7 União estável. 20.8 Concubinato. 20.9 Tutela. 20.10 Curatela. 21 Direito das sucessões. 21.1 Sucessão em geral. 21.2 Sucessão legítima. 21.3 Sucessão testamentária. 21.4 Inventário e partilha. 22 Lei nº 8.078/1990 e suas alterações (Direito das relações de consumo). 22.1 Consumidor. 22.2 Direitos do consumidor. 22.3 Fornecedor, produto e serviço. 22.4 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação dos danos. 22.5 Práticas comerciais. 22.6 Proteção contratual. 23 Lei nº 6.766/1979 e suas alterações (Parcelamento do solo urbano). 24 Lei nº 6.015/1973 e suas alterações (Registro de imóveis). 24.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 24.2 Procedimento de dúvida. 25 Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso). 26 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 26.1 Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 27 Direitos autorais. 28 Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 28.1 Disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, medidas de proteção, perda e suspensão do poder familiar, destituição de tutela, colocação em família substituta.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. 2 Normas processuais civis. 3 Jurisdição. 4 Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 8 Litisconsórcio. 9 Intervenção de terceiros. 10 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11 Ministério Público. 12 Advocacia Pública. 13 Defensoria pública. 14 Atos processuais. 14.1 Forma dos atos. 14.2 Tempo e lugar. 14.3 Prazos. 14.4 Comunicação dos atos processuais. 14.5 Nulidades. 14.6 Distribuição e registro. 14.7 Valor da causa. 15 Tutela provisória. 16 Formação, suspensão e extinção do processo. 17 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 17.1 Procedimento comum. 17.2 Disposições Gerais. 17.3 Petição inicial. 17.4 Inprocedência liminar do pedido. 17.5 Audiência de

conciliação ou de mediação. 17.6 Contestação reconvenção e revelia. 17.7 Audiência de instrução e julgamento. 17.8 Providências preliminares e de saneamento. 17.9 Julgamento conforme o estado do processo. 17.10 Provas. 17.11 Sentença e coisa julgada. 17.12 Cumprimento da sentença. 18 Procedimentos Especiais. 19 Procedimentos de jurisdição voluntária. 20 Processos de execução. 21 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 22 Livro Complementar. 23 Disposições finais e transitórias. 24 Mandado de segurança. 25 Ação popular. 26 Ação civil pública. 27 Ação de improbidade administrativa. 28 Reclamação constitucional. 29 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 29.1 Procedimentos.